



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.10.01/2022.05\PE.

Assunto: Resposta a Pedido de ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE NO MUNÍCIPIO DE AMONTADA\CE.

O Pregoeiro do Município de Amontada\CE vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ: 29.655.740/0001-48, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17 inciso II do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO 01:

O Termo de Referência do presente pregão expressa em seu item 3 da Realização dos serviços, que deverá ser iniciado em 5 (cinco) dias NO LOCAL CONSTANTE NA ORDEM DE SERVIÇOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE. Após essa leitura, depreendemos que os serviços deverão ser realizados









PRESENCIALMENTE no município. Nossa dúvida surge com relação à higienização do banco de dados, consultoria e suporte, estes serviços poderão ser realizados de forma REMOTA?

RESPOSTA:

De acordo com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência do órgão promovente da licitação, não será possível a realização da higienização do banco de dados de forma remota, portanto terá que ser de forma presencial.

QUESTIONAMENTO 02:

Com relação ao serviço do item 1.1 a descrição dos itens, TERMO DE ABERTURA, quais serão especificamente as atividades realizadas para esse item?

RESPOSTA: A descrição dos serviços abaixo irão constar no adendo ao edital que será veículado

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Constituem-se obrigação da contratação a realização dos serviços abaixo:

a) Termo de Abertura:

- -verificação e validação de cadastro (captação ponderada) e verificação e validação de atendimentos (previne brasil).
- -higienização do banco de dados.

b) Implantação:

- -análise da estrutura física / lógica atual para preparação do servidor.
- -configuração de servidor ou locação de nuvem com DNS próprio ou GOV para o centralizador municipal.
- -elaboração de cronograma para capacitação sobre e SUS PEC E e SUS AB território.
- -tempo necessário para capacitação 03 dias (o trabalho é realizado por equipe);

c) Painéis de Chamada e Monitoramento de Indicadores:

- -painel de chamada para UBS.
- -painel de monitoramento de indicadores de saúde.

d) Consultoria:

- -desenvolvimento de estratégias voltadas ao atendimento junto as equipes ESF e ESB.
- -acompanhamento das evoluções.
- -buscas ativas e soluções junto ao sistema de monitoramento e painel de chamada para UBS.

e) Suporte:

- -atualização das versões no setor de produção (e UBS e e SUS AB território).
- -criação de rotinas de backups automáticos com upload para nuvem (REDUNDANTE).
- -capacitação de novas implementações no e SUS PEC e AB território.
- -suporte local (PROFISSIONAL DO MUNICIPIO).





95

-suporte help desk remoto.

7.2 Relação das Unidades Básicas de Saúde à Serem Atendidas:

| UBS - LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO | 01 ESF |
|-----------------------------------|--------|
| UBS - LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE | 01 ESF |
| UBS - LOCALIDADE DE ARACATIARA | 01 ESF |
| UBS - LOCALIDADE DE BUENOS AIRES | 02 ESF |
| UBS – LOCALIDADE DE VARJOTA | 01 ESF |
| UBS – LOCALIDADE DE SABIAGUABA | 02 ESF |
| UBS – LOCALIDADE DE NASCENTE | 01 ESF |
| UBS - LOCALIDADE DE MOSQUITO | 01 ESF |
| UBS - LOCALIDADE DE GARÇAS | 01 ESF |
| UBS - CENTRO DE SAÚDE | 02 ESF |
| UBS - LOCALIDADE DE MOITAS | 01 ESF |
| UBS - LOCALIDADE DE ICARAÍ | 01 ESF |









UBS - LOCALIDADE DE JUREMA

01 ESF

CONCLUSÃO:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionadas.

Amontada\CE, em 26 de OUTUBRO de 2022.

MAGNO SAMA SALES BARROS PREGOEIRO



